



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019

Ed. nº 338

PÁG. 1

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 076/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2018).

Sequência do Aditivo = 056/2019

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de fornecimento de Materiais de Uso Hospitalar, e Medicamentos que celebram o Município de Rancho Alegre, e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Boa Esperança, nº 2320, na cidade de Rio do Sul-SC., inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00, portador da cédula de identidade RG nº. 1.428.772 SSP/SC, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, CEP 89.163-554.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 096/2019 da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Contrato Administrativo nº. 076/2018 – “CLÁUSULA SEXTA”, e a anuênciia do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 076/2018, com recursos próprios e/ou vinculados,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019

Ed. nº 338

PÁG. 2

do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 076/2018, sendo a sua vigência de 02/10/2018 até 01/10/2019, e valor original de R\$ 63.692,55 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **Aquisição Materiais de Uso Hospitalar, e Medicamentos, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, e Medicamentos para o Posto Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo 01 – termo de referência, que integra o presente edital. Com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses.** O qual fica redimensionado em até 25% que perfaz o valor de R\$ 15.012,18 (quinze mil e doze reais e dezoito centavos), que totalizam o valor contratual de R\$ 78.704,73 (setenta e oito mil setecentos e quatro reais e setenta e três centavos), outrossim o prazo permanece inalterado até 01/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 30 dias após apresentação da Nota Fiscal, aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CRF do FGTS, e CNDT.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 09 de Agosto de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Anacleto Ferrari
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CONTRATADA

Ligia Maria Rett
Fiscal do Contrato

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019

Ed. nº 338

PÁG. 3

TERMO ADITIVO N° 001

DO CONTRATO N° 078/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2018).

Sequencia do Aditivo = 055/2019

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de fornecimento de Materiais de Uso Hospitalar, e Medicamentos que celebram o Município de Rancho Alegre, e MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Carlos Gomes nº 434, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representada pela Sra. MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 249.664.478-79, portador da cédula de identidade RG nº. 4.384.553-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Glicério, 1419, AP.203, Zona 07, CEP 87030-050, Maringá-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 095/2019 da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Contrato Administrativo nº. 078/2018 – “CLÁUSULA SEXTA”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 078/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019

Ed. nº 338

PÁG. 4

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 078/2018, sendo a sua vigência de 02/10/2018 até 01/10/2019, e valor original de R\$ 125.424,21 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), **Aquisição Materiais de Uso Hospitalar, e Medicamentos, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Santa Adelaide de Rancho Alegre, e Medicamentos para o Posto Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo 01 – termo de referência, que integra o presente edital. Com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com entrega parcelada e prazo de 12 meses.** O qual fica redimensionado em até 25% que perfaz o valor de R\$ 31.354,80 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), que totalizam o valor contratual de R\$ 156.779,01 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e um centavos), outrossim o prazo permanece inalterado até 01/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 30 dias após apresentação da Nota Fiscal, aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CRF do FGTS, e CNDT.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 09 de Agosto de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Maryvone Aparecida Peron Buosi
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LTDA - ME
CONTRATADA

Ligia Maria Rett
Fiscal do Contrato

Josiane Fernandes de Oliveira
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019

Ed. nº 338

PÁG. 5

AVISO DE EDITAL

PREGÃO N°. 024/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 049/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Objeto do presente Edital é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação Locação de Horas Máquinas de Escavadeira Hidráulica conforme Anexo I deste Edital, sendo os serviços contratados por hora trabalhada, na retirada de cascalhos para manutenção de Estradas Rurais do Município, ou ainda em demais serviços que se fizerem necessários ao Município, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com contratação prevista para 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 98.330,00 (noventa e oito mil trezentos e trinta reais), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30m às 09h00m. do dia 26 de Agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h15m. do dia 26 de Agosto de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 12/08/2019.

Rancho Alegre-PR, 12 de Agosto de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019

Ed. nº 338

PÁG. 6

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 030/2019

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO N°. 052/2019

TOAMDA DE PREÇOS N°. 002/2019

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Revitalização em (1.000 M2) de Praça localizada à Rua dos Eucaliptos no Conjunto Portal das Árvores no Município de Rancho Alegre**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Jardim Alegre-PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, na cidade de Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.551.188/0001-30, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO EUGENIO BRAZZALE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.328.731.159-04, portador da cédula de identidade RG nº. 1.657.577-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Londrina-PR, CEP: 86.047-290.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução Constitui em **Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Revitalização em (1.000 M2) de Praça localizada à Rua dos Eucaliptos no Conjunto Portal das Árvores no Município de Rancho Alegre**, a execução dos serviços inicialmente prevista para 01 (um) mês, sendo que a duração do contrato será de 03 (três) meses, execução da obra



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019

Ed. nº 338

PÁG. 7

dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital DE TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2019, devidamente homologada pela CONTRATANTE em 05/08/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 172.377,37 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04- ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

005 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0012-2067 – Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTA DE DESPESA: (12040 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2019. A 05/11/2019 - 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Décima do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 06 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
CONTRATANTE

BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
CONTRATADA

Nelson Martins
Fiscal do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019

Ed. nº 338

PÁG. 8

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDITATOS PARA O CONSELHO TUTELAR DE RANCHO ALEGRE – PR

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 01/2019 e Edital 01/2019 do CMDCA vem, após a verificação de regularidade e análise de recursos, tornar público a **Homologação** das inscrições dos candidatos inscritos para o Conselho Tutelar de Rancho Alegre - PR, conforme Edital supra citado:

Para conhecimento a numeração que será utilizada no dia das eleições para a votação em urna eletrônica será como descrito abaixo.

1. ADRIANA ALEXANDRE DE SOUZA
2. ANE CAROLINE DE ARAUJO
3. CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS
4. DIEGO ANDERSON DE OLIVEIRA CORREA
5. DOUGLAS MARIANO APOLINARIO
6. HELOISA CRISTINA DE OLIVEIRA
7. HUGO RAFAEL DA SILVA
8. JHENY MARY PRADO
9. LUCAS HENRIQUE OZETTO
10. NATALIA DE OLIVEIRA
11. RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
12. ROSANA GAZELATO
13. SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI
14. SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO
15. VINICIOS BELOTI
16. WILMA HIDALGO SELLA

Rancho Alegre, 13 de agosto de 2019.

Comissão Organizadora